

Sumário

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA	2
10. Comentários dos diretores.....	2
12. Assembleia geral e administração	19
CNPJ/MF n.º 17.162.082/0001-73	27
PARECER DO CONSELHO FISCAL.....	27
DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO - ANEXO 9-1-II	28
REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES	28
I - Proposta de remuneração dos administradores:	28
II - Informações indicadas no item 13 do Formulário de Referência:	28

IN CVM 480/2009 - ANEXO 24

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
(Comentários dos administradores sobre a situação financeira da companhia)

10. Comentários dos diretores

10.1. Comentários dos diretores sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

As condições financeiras e patrimoniais gerais da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 estão demonstradas pelos seguintes índices:

ÍNDICES		FÓRMULAS	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO	1. Liquidez Geral	$\frac{AC+RLP}{PC + ELP}$	0,07	0,08	0,08
	2. Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	0,00	0,00	0,00
	3. Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	0,00	0,00	0,00
	4. Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	0,00	0,00	0,00
	5. Composição do Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Exigível Total}}$	0,13	0,11	0,11

A situação financeira e patrimonial da Companhia encontra-se afetada pela sua baixa atividade operacional, com reduzida geração de fluxo de caixa o que é demonstrado pelos índices de liquidez.

Os compromissos de curto prazo são liquidados mediante receitas próprias, recebimentos de eventuais direitos creditórios e transações com a controladora.

As dívidas principais da Companhia podem ser demonstradas nos seguintes grupos:

Espécie das obrigações	Encargos s/ principais obrigações	R\$mil		
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Empréstimos e Financiamentos	TR+JR/VC/CDI	6.525.140	6.160.364	6.160.364
Credores por Debêntures	IGPM+7 ou 9%aa	3.886.309	3.217.256	3.004.289
Obrigações tributárias	TJLP	1.201.020	1.179.620	1.152.313
Títulos e Contas a Pagar	IGPM+8%aa	177.451	157.819	146.642
Fornecedores e Subempreiteiros	N/A	251.944	251.944	251.944
Totais		12.041.864	10.966.803	10.715.552

Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada em 30/04/2021

A Administração vem empregando grandes esforços para realizar os direitos creditórios juntos às entidades subordinadas ao Governo Federal e governos estaduais.

A continuidade operacional da Companhia depende fundamentalmente do desfecho favorável destas ações.

Adicionalmente, as obrigações já vencidas, como empréstimos e financiamentos, credores por debêntures, títulos e adiantamentos de clientes, têm sua liquidação dependente do recebimento dos direitos creditórios.

b. estrutura de capital

As operações da Companhia são suportadas por recursos próprios decorrentes de suas operações, recebimentos de créditos e por recursos de terceiros, captados em períodos anteriores. Os recursos de terceiros e próprios utilizados na operação se apresentam na seguinte relação no período:

Fontes de capital	31/12/2020		31/12/2019		31/12/2018	
		%		%		%
Recursos de terceiros - (PC + PNC)	13.320.337	1386%	12.191.798	1267%	11.671.241	1223%
Capital próprio - (PL negativo)	(12.359.255)	(1286)%	(11.229.893)	(1167)%	(10.716.598)	(1123)%
Totais	961.082	100%	961.905	100%	954.643	100%

Em índices, o capital próprio e o de terceiros são os seguintes:

ÍNDICES		FÓRMULAS	2020	2019	2018
ESTRUTURA DE CAPITAL	1. Participação de Capitais de Terceiros	$\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	(1,08)	(1,09)	(1,09)
	2. Imobilização do Patrimônio Líquido	$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	0,00	0,00	0,00
	3. Imobilização dos Recursos Não-Correntes	$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{PL + ELP}}$	(0,04)	(0,08)	(0,07)

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os compromissos financeiros de curto prazo são honrados com recursos originados das atividades, de recebimentos de seus direitos creditórios e de transações com sua controladora.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada em
30/04/2021

Além dos recursos advindos das atividades operacionais - alugueis de imóveis, máquinas e equipamentos, as fontes de financiamento são provenientes do recebimento de direitos creditórios realizados nos últimos anos e operações com a controladora.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Conforme já explicado anteriormente, os recursos para capital de giro são provenientes das atividades operacionais, recebimentos de créditos e transações com a sua controladora.

Quanto aos investimentos, estes somente se realizarão quando do recebimento de seus direitos creditórios, junto a órgãos governamentais.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

1. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Os montantes relativos a empréstimos e financiamentos são discriminados a seguir:

Instituições	31/12/2020	31/12/2019
Resolução 63 Banco do Brasil	6.245.298	6.245.298
Capital de giro BNB	650.664	650.664
Cessão de créditos às instituições	(6.895.962)	(6.895.962)
Líquido	-	-
Caixa Econômica Federal - CEF	1.606.844	1.242.068
Banco Econômico	98.498	98.498
Banco Real de Investimentos S.A.	658.314	658.314
Banco Regional de Brasília S.A. - BRB	228.189	228.189
Banco do Estado de São Paulo S.A. -Banespa	3.897.547	3.897.547
Advogados Banespa	35.748	35.748
Total	6.525.140	6.160.364
Parcelas de curto prazo (PC)	1.606.844	1.242.068
Parcelas de longo prazo (ELP)	4.918.296	4.918.296
	6.525.140	6.160.364

Operações 63 Banco do Brasil, capital de giro CEF/BNB e cessão de créditos

Em decorrência de operações no Iraque, a Companhia acumulou créditos junto a órgãos governamentais iraquianos, no montante original de US\$ 421.574. Esses créditos foram cedidos ao Banco do Brasil por meio de contrato de cessão. Com base nas conclusões do Governo brasileiro, foi determinado que os mencionados créditos fossem utilizados, prioritariamente, no pagamento das dívidas da Mendes Júnior Engenharia S.A. junto à entidades ou órgãos da Administração Federal.

A Companhia mantém parte substancial dessa cessão de créditos reconhecida contabilmente como compensação de dívidas junto a instituições financeiras governamentais.

Em 1995, o Banco do Brasil ajuizou ação de execução contra a Companhia, que foi julgado improcedente em 20 de agosto de 1996, por sentença do Juízo da 5ª Vara Cível de Belo Horizonte. Em 10 de outubro de 1996, o Banco do Brasil interpôs apelação para o Tribunal de Alçada de Minas Gerais, a qual foi negada em 10 de dezembro de 1997. Em 15 de setembro de 1998, o Banco do Brasil interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário, que foram

admitidos. O Superior Tribunal de Justiça determinou o prosseguimento da execução para a necessária apuração aritmética dos créditos e débitos envolvidos.

O processo voltou à vara de origem, onde a perícia judicial relativa ao encontro de contas determinado pelo STJ resultou em créditos para a Mendes Júnior. Após exame pericial, o MM. Juiz de primeiro grau julgou os embargos da Companhia procedentes, por haver crédito em favor da Companhia contra o Banco do Brasil. Não obstante, a Companhia interpôs apelação, tendo como fundamento o fato de que deveriam ser adotados os cálculos de sua assistente técnica, por serem estes os corretos (valores a receber superiores aos determinados na sentença). Por seu turno, o Banco do Brasil também interpôs apelação.

Em setembro de 2009, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais deu provimento à apelação do Banco do Brasil, acolhendo preliminar de nulidade de sentença, para determinar a apreciação, pela primeira instância, de todas as questões postas nos autos. O processo voltou, então, à vara de origem e foi proferida nova sentença, julgando os embargos da Companhia procedentes e a execução improcedente, em 05 de abril de 2010.

O Banco do Brasil apelou da sentença de 1ª instância e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em 13 de abril de 2011 julgou a apelação declarando os embargos improcedentes e determinou o prosseguimento da execução. Como a votação não foi unânime, a Companhia apresentou Embargos Infringentes buscando reverter a decisão. Referidos infringentes foram julgados improcedentes e foram apresentados dois Embargos Declaratórios posteriores, sendo que os referidos Embargos Declaratórios foram improvidos. Contra a decisão de Segunda Instância foram interpostos Recurso Especial e Extraordinário pela Companhia Mineira Participações Industriais e Comerciais - CMPIC e pela Companhia, os quais foram remetidos ao Superior Tribunal de Justiça, tendo os Recursos Especiais sido admitidos na origem e os Recursos Extraordinários inadmitidos. Em 17 de dezembro de 2017 o Recurso Especial da CMPIC foi provido para determinar o retorno dos autos à Segunda Instância para análise e julgamento de todos os argumentos de defesa apresentados. Foi proferida decisão no Recurso Especial da Companhia reconhecendo-se a perda de seu objeto em razão da decisão proferida no Recurso Especial da CMPIC, de forma que, após o julgamento dos recursos em segunda instância as partes poderão interpor novos Recursos Especiais.

A Companhia, com base na decisão transitada em julgado do STJ, na citada perícia e na sentença de primeira instância, considera os créditos compensados como líquidos e certos. Apesar do reconhecimento de que os valores dos créditos da Companhia são superiores aos débitos junto à instituição financeira credora, nenhum ganho foi reconhecido contabilmente.

Existem ainda em andamento outras execuções e ações de cobrança propostas pelo Banco do Brasil e outros bancos repassadores das operações feitas sob a Resolução 63, originadas de empréstimos feitos pela Companhia para o desenvolvimento das atividades no Iraque. Assim como efetuado com o valor executado pelo Banco do Brasil perante a 5ª Vara Cível de Belo Horizonte, citado acima, estes débitos foram compensados com crédito originado pelo contrato de cessão firmado com o Banco do Brasil, com base em pareceres de órgãos governamentais e renomados juristas e nas diversas sentenças favoráveis a efetivação destas compensações.

Dentre estes débitos compensados e contestados pelos bancos, algumas ações se encontram com prognóstico de perda desfavorável para a Companhia, segundo avaliação dos advogados que patrocinam as causas, sendo conseqüentemente registradas as provisões contingenciais no passivo e no resultado.

A cessão de créditos e os respectivos empréstimos compensados estão atualizados pela variação do dólar norte-americano, acrescido de juros de 9,688% a.a., até 31 de dezembro de 2013. A administração entende que o montante registrado representa mais que adequadamente a obrigação.

Demais saldos foram corrigidos com base nos índices contratuais apresentados até 31 de dezembro de 2018. Após essa data o valor não foi mais atualizado devido ao entendimento da administração de que nas negociações de dívidas vencidas com estas características há em sua maioria uma grande redução do seu valor.

Além da cessão de créditos mencionada, foram dadas garantias de bens, e avais concedidos por outras empresas ligadas e por administradores.

14.2 Capital de giro - CEF

Em 25 de agosto de 2014, a Companhia celebrou acordo com a Caixa Econômica Federal - CEF, extinguindo a ação que está movida contra aquela. Mencionado acordo estipulou o montante de R\$733.042, cujo adimplemento resultaria na dívida de R\$242.546, que deveria ser quitada no prazo inicial de 144 meses, o que não foi integralmente realizado pela Companhia.

Em fevereiro de 2016, a CEF ajuizou Execução de Título Extrajudicial, a qual foi distribuída para a 25ª Vara Federal de Belo Horizonte/MG, pretendendo o recebimento dos valores decorrentes da obrigação pactuada através do Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações, no valor de R\$1.606.844, em 31 de dezembro de 2020 (R\$1.242.068, em 31 de dezembro de 2019).

Em fevereiro de 2017 a Companhia apresentou seus Embargos à Execução movida pela CEF.

14.3 Banco Econômico

Para os demais contratos, que se encontram vencidos, foram calculados encargos médios correspondentes à variação do CDI - Certificado de Depósito Interbancário, acrescido de juros, conforme os instrumentos originais.

Em relação aos débitos em discussão judicial, os saldos foram ajustados conforme a estimativa de realização efetuada pelos advogados que patrocinam as causas. Os valores justos dessas obrigações foram analisados e estão apresentados em montantes que representam as obrigações.

Cessão Direito Creditório CHESF à Instituições Financeiras

Parte do crédito que a Companhia é detentora, decorrente da ação de cobrança contra a Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF, relacionada à construção da Usina de Itaparica, foi cedido em dação de pagamento, cujos cessionários (credores da Companhia) aceitaram essa operação.

As cessões foram realizadas observando-se os trâmites legais aplicáveis em cada caso, envolvendo os contratos entre as partes, escrituras públicas, etc. e, desta forma, estão plenamente vinculadas ao crédito.

As cessões são registradas pelo valor dos instrumentos que as suportaram e são atualizadas conforme estabelecido em cada contrato.

Parte do Crédito Chesf/Itaparica foi utilizada também como garantia de dívida da Mendes Júnior Empreendimentos, Montagens e Serviços Ltda., junto à Morrison Knudsen do Brasil Ltda.

Conforme determinado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, as dívidas bancárias, motivo destas referidas cessões, que figuravam como redutora do Direito Creditório no ativo foram transferidas para o passivo. Vide Nota 1 Contexto Operacional e Nota 6 Direitos Creditórios.

Valores cedidos e índices de atualização

Os saldos contábeis das cessões efetuadas e dos índices de atualização aplicáveis são os seguintes:

<u>Contas</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>Índice de atualização contratual(*)</u>	<u>Ano da cessão</u>
Cessões:				
Banco Real de Investimentos S.A.	(658.314)	(658.314)	TR+1% am	1997
Banco Regional de Brasília S.A. - BRB	(228.189)	(228.189)	TR+0,6% am	1999
Banco Estado S. Paulo S.A. - Banespa	(3.897.547)	(3.897.547)	TR+1% am	2001
Advogados Banespa	(35.748)	(35.748)	TR+1% am	2002
	<u>(4.819.798)</u>	<u>(4.819.798)</u>		

(*) Os valores relativos a estas cessões foram corrigidos com base nos índices contratuais apresentados até 31 de dezembro de 2018. Após essa data o valor não foi mais atualizado devido ao entendimento da administração de que o montante registrado não apresentará divergências significativas caso o valor venha a ser cobrado. Considerando ainda o histórico do mercado financeiro de que nas negociações de dívidas vencidas com estas características há em sua maioria uma grande redução do seu valor.

2. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não existem outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além das citadas anteriormente.

3. grau de subordinação entre as dívidas

A subordinação entre as dívidas da Companhia obedece aos ditames da Lei nº 11.101/95. Dentre elas, os financiamentos não quitados são para capital de giro e foi prestado aval por empresas ligadas. Portanto, não há preferência conexa a esta dívida. Em relação às debêntures, as da 7ª e 9ª emissões são da espécie subordinada; as da 8ª emissão contam com garantia flutuante.

4. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Devido à redução de sua atividade operacional, a Companhia não vem efetuando novos empréstimos junto ao mercado financeiro. Como já mencionado, vem cumprindo seus compromissos de curto prazo mediante receitas das operações, recebimento de créditos e transações com sua controladora.

MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF 17.162.082/0001-73

Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada em 30/04/2021

Existem ativos da Companhia que foram dados em garantia aos empréstimos e financiamentos. Dessa forma, sobre esses ativos existe restrição à alienação.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Os financiamentos contratados em períodos anteriores encontram-se vencidos e substancialmente em discussão judicial.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

A seguir, consignamos as análises vertical e horizontal, por grupos do balanço e os respectivos comentários:

ATIVO CIRCULANTE (R\$mil)	AH	31/12/2020	AV	AH	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV
Cta Receber de Clientes	12%	4.633	68%	6%	4.372	67%	4.121	63%
Outros Circulantes	1%	2.216	32%	0%	2.201	33%	2.201	33%
Total do Ativo Circul.	8%	6.849	100%	4%	6.573	100%	6.322	96%

Não houve alterações significativas nos Ativo Circulante, nos últimos exercícios.

ATIVO NÃO CIRCULANTE (R\$mil)	AH	31/12/2020	AV	AH	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV
Ctas a Receber de Clientes	0%	581.240	63%	0%	581.241	63%	581.241	63%
Títulos a Receber	0%	299.863	32%	0%	299.863	32%	299.863	32%
Créd. com Empresas Ligadas	4%	41.532	4%	6%	42.317	5%	39.868	4%
Outros Real. Longo Prazo	1%	2.771	0%	0%	2.754	0%	2.754	0%
Total Ativo não Circulante	0%	925.406	100%	0%	926.175	100%	923.726	100%

A principal variação neste grupo de contas são os Créditos com Empresas Ligadas, cujo saldo aumentou substancialmente no período em análise, mas o grupo como um todo se manteve equilibrado;

As exigibilidades a curto prazo estão assim discriminadas:

PASSIVO CIRCULANTE (R\$mil)	AH	31/12/2020	AV	AH	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV
Salários e Enc. Sociais	-25%	443	0%	-1%	584	0%	592	0%
Empréstimos e Financ.	29%	1.606.844	91%	0%	1.242.068	92%	1.242.068	97%
Títulos e Ctas a Pagar	271%	148.876	8%	142%	97.231	7%	40.135	3%
Obrigações Tributárias	20%	661	0%	18%	654	0%	553	0%
Outros passivos circul.	9%	3.752	0%	8%	3.704	0%	3.431	0%
Total do Passivo Circul.	37%	1.760.576	100%	4%	1.344.241	100%	1.286.779	100%

A variação significativa deste grupo se refere ao acordo firmado com a Caixa Econômica Federal (CEF), cujas parcelas vencíveis não foram adimplidas e, portanto, reclassificadas para o passivo circulante. Em 2020 o valor da ação judicial foi atualizado em R\$364.776, segundo avaliação do advogado que patrocina causa.

Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada em
30/04/2021

PASSIVO NÃO CIRCULANTE (R\$mil)	AH	31/12/2020	AV	AH	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV
Emprést. e Financiamentos	0%	4.918.296	43%	0%	4.918.296	45%	4.918.296	47%
Fornecedores e Subempreit.	0%	251.944	2%	0%	251.944	2%	251.944	2%
Credores por Debêntures	29%	3.886.309	34%	7%	3.217.056	30%	3.004.289	29%
Obrigações Tributárias	4%	1.200.359	10%	2%	1.178.966	11%	1.151.760	11%
Provisão p/ Contingências	34%	1.267.302	11%	29%	1.213.568	11%	944.364	9%
Imposto Renda Contr. Social	(4)%	6.976	0%	(2)%	7.139	0%	7.302	0%
Títulos e Contas a Pagar	(73)%	28.575	0%	(43)%	60.588	1%	106.507	1%
Total Passivo não Circulante	11%	11.559.761	100%	4%	10.847.557	100%	10.384.462	100%

As variações significativas no Passivo não Circulante:

Empréstimos e Financiamento:

Referem-se a empréstimos vencidos, negociados com as instituições financeiras que aceitaram a cessão de Direitos Creditórios CHESF/ITAPARICA como garantia de seus créditos, atualizados conforme taxas contratuais, até o exercício de 2018;

Credores por Debêntures:

Referem-se a debêntures da 7ª emissão, com vencimento repactuado para novembro de 2022 e da 8ª emissão que se encontram vencidas;

Provisão para Contingências: As contingências provisionadas são de natureza cível, trabalhista e tributária, passíveis de reversão ou constituição conforme andamento da ação. No exercício de 2019 foram constituídas R\$226, como complemento de ação com prognóstico de perda provável, em 2020 foram constituídas mais R\$53.734, além da provisão classificada em empréstimos de curto prazo.

Obrigações Tributárias:

O saldo desta rubrica se refere ao parcelamento de dívidas tributárias - REFIS, Lei 9.964/00.

Demonstração dos resultados comparativos dos exercícios:

DEMONST. DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$mil)	AH	31/12/2020	AV	AH	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV
Receitas líquidas de serviços e aluguéis	-64%	1.154	0%	-43%	1.832	0%	3.239	0%
Custos dos serviços e outros	0%	(480)	0%	0%	(480)	0%	(480)	0%
Lucro bruto	-76%	674	0%	-51%	1.352	0%	2.759	0%
Despesas administrativas e outras	-25%	(1.396)	0%	-27%	(1.367)	0%	(1.873)	0%
Constituição e reversão de provisões	94%	(423.810)	37%	-2%	(215.148)	47%	(218.985)	19%
Resultado de equivalência patrimonial	53%	(2.845)	0%	371%	5.042	-1%	(1.860)	0%
Resultado antes receitas (desp.) fin.	94%	(427.377)	38%	-4%	(210.121)	46%	(219.959)	20%
Receitas (despesas) financeiras líquidas	-22%	(705.141)	62%	-72%	(250.622)	54%	(904.636)	80%
Resultado antes dos tributos s/ lucro	1%	(1.132.518)	100%	-59%	(460.743)	100%	(1.124.595)	100%
Receitas (desp.) com tributos s/ lucro	0%	163	0%	0%	163	0%	163	0%
Prejuízo Líquido do Exercício	1%	(1.132.355)	100%	-59%	(460.580)	100%	(1.124.432)	100%

As maiores variações no período ocorreram nas seguintes rubricas:

- (i) **Constituição de provisões:** Parte substancial destas provisões se refere à constituição de provisões cíveis, constituídas em razão do prognóstico de perda provável em ações de cobrança que instituições financeiras promovem contra a Companhia, além de ajuste da dívida junto à CEF para nivelamento ao valor citado em ação de cobrança;
- (ii) **Despesas financeiras líquidas:** oscilações decorrentes da variação dos índices utilizados para atualização dos passivos, principalmente o IGP-M.

10.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante

A Companhia mantém reduzida atividade operacional, sendo o item mais relevante de seu resultado o acréscimo das despesas financeiras líquidas, conforme comentado acima.

Não ocorrerem variações de receitas atribuíveis aos fatos acima; entretanto o resultado líquido financeiro apresentou uma despesa financeira com variação anual elevada.

Devido à reduzida atividade operacional, não ocorreram impactos em relação à variação de preços de insumos.

10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

c. eventos ou operações não usuais

Não ocorreu nenhum dos eventos acima.

10.4. Os diretores devem comentar:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

Nos 3 últimos exercícios sociais não houve mudanças significativas nas práticas contábeis adotadas pela Companhia.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não se aplica em razão de não ter havido alterações em práticas contábeis.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

RESSALVAS

Não ha ressalvas no Parecer do auditor independente - Orplan Auditores Independentes, entretanto os auditores consideraram que não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis, devido a relevância dos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis”.

ABSTENÇÃO DE OPINIÃO

Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis

“Incerteza sobre o uso do pressuposto de continuidade operacional

Conforme nota explicativa nº 1 às demonstrações contábeis, a Companhia vem apresentando sucessivos e relevantes prejuízos nos últimos exercícios, aumentando o grau de endividamento resultando, em 31 de dezembro de 2020, num patrimônio líquido negativo de R\$12.359.255 mil, prejuízos acumulados de R\$14.536.440 mil, enquanto os passivos circulante e não circulante excederam os ativos circulante e não circulante realizável a longo prazo em R\$12.388.082 mil. Para reverter esta situação, a administração da Companhia depende do êxito em suas ações de cobrança dos créditos a receber que mantém junto à empresas e entidades do Governo, sobre os quais existem dúvidas significativas acerca dos seus valores de realização, os quais serão também a base para a liquidação dos passivos da Companhia. Desta forma, em decorrência dos assuntos descritos acima em consonância com os assuntos descritos nos parágrafos seguintes, não foi possível concluirmos se a utilização do pressuposto de continuidade operacional, base para a elaboração dessas demonstrações contábeis referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, é apropriada, nem tampouco quais seriam os efeitos sobre os saldos dos ativos, passivos e nos elementos componentes das demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa caso essas demonstrações contábeis não fossem preparadas considerando esse pressuposto.”.

Comentário:

A base de abstenção acima (“opinião modificada”) está relacionada ao cumprimento do Ofício nº 341/2016-CVM/SEP/GEA-5, conforme comentário no preâmbulo desta Manifestação.

Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada em
30/04/2021

“Incerteza quanto à origem dos valores que embasam os ajustes efetuados em resposta ao Ofício nº. 341/2016-CVM/SEP/GEA-5 da Comissão de Valores Mobiliários relativos aos Conforme notas explicativas nºs 1.1 e 6, a companhia baixou ao final de 2016, com seus efeitos retrospectivos, todo valor que mantinha anteriormente registrado como ativo a receber da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, sob a rubrica “Direitos Creditórios Chesf”, em resposta ao Ofício nº 431/2016-CVM/SEP/GEA-5, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 14 de dezembro de 2016, em função de entendimento daquela entidade de que todo o valor se tratava de um “ativo contingente” conforme CPC 25- Provisões, Passivos e Ativos Contingentes. A companhia vem pleiteando desde exercícios anteriores o recebimento desses valores, os quais foram registrados no balanço em momento subsequente ao recebimento dos valores em atraso sob o argumento de que se tratava de ativo financeiro decorrente de atualização de valores recebidos em data subsequente àquela originalmente pactuada, e cujo direito ao ressarcimento foi objeto de ação transitada em julgado no Supremo Tribunal Federal sendo o valor atualizado de valores recebidos em atraso e cujo valor atualizado até 31 de dezembro de 2016 perfaz o montante bruto de R\$ 10.954.793 (R\$ 10.761.569 e R\$ 10.666.847 em 31 de dezembro de 2015 e 1º de janeiro de 2015, respectivamente). Em março de 2020 a ação foi transitada em julgado. A Companhia acredita na possibilidade de rescisão da decisão proferida nestes autos, para a confirmação da eficácia, integridade e a imutabilidade da sentença final proferida na ação declaratória.”

Comentário:

[A base de abstenção acima \(“opinião modificada”\) está relacionada ao cumprimento do Ofício nº 341/2016-CVM/SEP/GEA-5, conforme comentário no preâmbulo desta Manifestação.](#)

“Incerteza significativa quanto à realização dos créditos sob a rubrica “Créditos Banco do Brasil / Iraque

Conforme notas explicativas nºs. 7 e 14 às demonstrações contábeis, a Companhia mantém direitos creditórios no montante de R\$288.558 mil junto ao Banco do Brasil que anteriormente haviam sido compensados com valores devidos à instituição financeira federal credora da Companhia, mas atualmente tanto o ativo contra o Banco do Brasil quanto o passivo contra a instituição financeira federal encontram-se apresentados sem a respectiva compensação, devido não atenderem ainda os critérios contábeis para tal. Posteriormente à compensação mencionada acima, a instituição financeira credora ajuizou ação de execução de cobrança desses passivos onde a Companhia ajuizou embargos com sentença favorável. A instituição financeira federal apelou da sentença em 1ª instância e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em 13 de abril de 2011, julgou os embargos improcedentes e determinou o prosseguimento da execução. A Companhia apresentou embargos infringentes buscando reverter a situação. Referidos embargos infringentes foram julgados improcedentes e foram apresentados dois embargos declaratórios posteriores, sendo também improvidos. Contra a decisão de Segunda Instância foram interpostos recurso especial e extraordinário pela Companhia Mineira Participações Industriais e Comerciais CMPIC e pela companhia, os quais foram remetidos ao Superior Tribunal de Justiça, tendo os recursos especiais sido admitidos na origem e os recursos extraordinários inadmitidos. Em 17 de dezembro de 2017 o recurso especial da CMPIC foi provido para determinar o retorno dos autos à segunda instância para análise e julgamento de todos os argumentos de defesa apresentados. Foi proferida decisão no Recurso Especial da Companhia reconhecendo-se a perda de seu objeto em razão da decisão proferida no Recurso Especial da CMPIC, de forma que, após o julgamento dos recursos em segunda instância as partes poderão interpor novos Recursos Especiais. Os

Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada em
30/04/2021

direitos creditórios são decorrentes de operações da Mendes Júnior no Iraque e são considerados pela Administração, com base em parecer de seus assessores jurídicos, como créditos líquidos e certos. Em função das incertezas acima, não nos foi possível obter segurança razoável quanto ao adequado valor e período de realização dos referidos créditos. Consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias supracitadas, concluir sobre o valor e a data de realização dos saldos de direitos creditórios sob a rubrica “Crédito Banco do Brasil / Iraque” no valor de R\$288.558 mil registrado no ativo realizável a longo prazo.”

Comentário:

Em decorrência de operações no Iraque, a Companhia acumulou créditos junto a órgãos governamentais iraquianos, que foram cedidos ao Banco do Brasil - “BB” por meio de contrato de cessão. Com base nas conclusões do Governo brasileiro, foi determinado que os mencionados créditos fossem utilizados, prioritariamente, no pagamento das dívidas da Mendes Júnior Engenharia S.A. junto a entidades da Administração Federal.

Em 1995, o BB ajuizou ação de execução contra a Companhia, que foi julgada improcedente em 20/08/1996. Em 10/10/1996, o BB apelou para o Tribunal de Alçada de Minas Gerais, que foi negada em 10/12/1997. Em 15/09/1998, BB interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário, que foram admitidos. O STJ determinou o prosseguimento da execução para a necessária apuração aritmética dos créditos e débitos envolvidos.

O processo voltou à vara de origem, onde a perícia judicial relativa ao encontro de contas determinado pelo STJ resultou em créditos para a Mendes Júnior. Após exame pericial, o MM. Juiz de primeiro grau julgou os embargos da Companhia procedentes, por haver crédito em favor desta contra o BB. Não obstante, a Companhia interpôs apelação, tendo como fundamento o fato de que deveriam ser adotados os cálculos de sua assistente técnica, por serem estes os corretos (valores a receber superiores aos determinados na sentença). Por seu turno, o BB também interpôs apelação.

Em setembro de 2009, o TJ-MG deu provimento à apelação do BB, acolhendo preliminar de nulidade de sentença, para determinar a apreciação, pela primeira instância, de todas as questões postas nos autos. O processo voltou, então, à vara de origem e, em 05/04/2010, foi proferida nova sentença, julgando os embargos da Companhia procedentes e a execução proposta pelo BB improcedente.

O BB apelou da sentença de 1ª instância e, em 13/04/2011 o TJ-MG, julgou a apelação declarando os embargos improcedentes e determinou o prosseguimento da execução. Como a votação não foi unânime, a Companhia apresentou Embargos Infringentes buscando reverter a decisão. Referidos infringentes foram julgados improcedentes e foram apresentados dois Embargos Declaratórios posteriores, sendo que os referidos Embargos Declaratórios foram improvidos. Contra a decisão de Segunda Instância foram interpostos Recurso Especial e Extraordinário, tendo o Recurso Especial sido admitido na origem e o Recurso Extraordinário inadmitido. Em 17/12/2017, o Recurso Especial da Companhia foi provido para determinar o retorno dos autos à Segunda Instância para análise e julgamento de todos os argumentos de defesa apresentados. A ação continua em curso.

A Companhia, com base na decisão transitada em julgado do STJ, na citada perícia e na sentença de primeira instância, considera os créditos compensados como líquidos e certos. Apesar do reconhecimento de que os valores dos créditos da Companhia são superiores aos débitos junto à instituição financeira credora, nenhum ganho foi reconhecido contabilmente. Neste contexto, a Companhia mantém o registro contábil do crédito em comento.

Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada em
30/04/2021

“Incerteza significativa quanto ao valor de liquidação dos empréstimos, financiamentos e debêntures

Conforme notas explicativas nºs. 14 e 15, a Companhia possui empréstimos e financiamentos registrados no passivo no valor de R\$6.525.140 mil, líquidos da compensação de determinados valores junto ao Banco do Brasil, assim como debêntures no valor de R\$3.886.309 mil, em 31 de dezembro de 2020. Como parte de nossos procedimentos de revisão, não obtivemos evidência suficiente e apropriada sobre os valores de liquidação dos referidos passivos financeiros na referida data base. Consequentemente, não podemos concluir sobre o valor dos empréstimos e financiamentos e das debêntures da Companhia nos valores de R\$6.525.140 mil e R\$3.886.309 mil.”

Comentário:

Conforme informado na mensagem da administração contida nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2019, a administração entende que a recuperação financeira da Companhia depende fundamentalmente do desfecho favorável de ações judiciais em andamento e que obrigações já vencidas, como empréstimos e financiamentos, credores por debêntures, títulos e adiantamentos de clientes, têm sua liquidação dependente do recebimento dos direitos creditórios pertinentes à ação que move contra a CHESF, pela construção da Usina de Itaparica, conforme descrito na Nota 6 das referidas demonstrações.

A Companhia acredita que em eventual negociação com os credores, os valores devidos serão inferiores aos registrados contabilmente.

Tendo em vista os esclarecimentos acima, fica claro que não houve descumprimento da Companhia de nenhuma norma da legislação, incluindo as da CVM, mas apenas cumprimento das determinações desse Órgão. Portanto, reiteramos que o parecer modificado dos auditores independentes foi emitido em função de um conjunto de incertezas relevantes decorrentes das contingências ativas e passivas da Companhia descritas detalhadamente na presente resposta.

“Incerteza significativa quanto ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS

Conforme nota explicativa nº 18, a Receita Federal do Brasil através da Portaria nº 310, de 10 de outubro de 2019, publicada em 04/11/2019, resolveu excluir a Companhia do Programa de Recuperação Judicial - REFIS. A Companhia impetrou Mandado de Segurança em 20/01/2020 perante a Justiça Federal de Minas Gerais, tendo obtido medida liminar para suspender o ato de exclusão da Impetrante do REFIS, determinando à Receita Federal que proceda à reinclusão da Companhia no Parcelamento Fiscal da Lei n. 9.964/2000 e assim a manter até que apurada a existência de cláusula de exclusão através do devido processo legal em que lhe seja assegurado o contraditório e ampla defesa.

Pela Portaria nº 5, de 5 de novembro de 2020, o Delegado da Receita Federal em Belo Horizonte, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, resolveu excluir a Companhia do REFIS, de acordo com o inciso II do Art. 5º da Lei 9.964/2000, “inadimplência, por três meses consecutivos ou seis alternados, o que primeiro ocorrer relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições abrangidos pelo REFIS, inclusive os com vencimento após 29 de fevereiro de 2000/Parecer PGFN CDA nº 1.206/2013 Pagamentos irrisórios”, conforme registrado no processo administrativo nº 10695.000584/2019-14, com efeitos a partir de 01/12/2020.”

Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada em
30/04/2021

Comentário:

Pela Portaria nº 5, de 5 de novembro de 2020, o Delegado da Receita Federal em Belo Horizonte, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, resolveu excluir a Companhia do REFIS, de acordo com o inciso II do Art. 5º da Lei 9.964/2000, “inadimplência, por três meses consecutivos ou seis alternados, o que primeiro ocorrer relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições abrangidos pelo REFIS, inclusive os com vencimento após 29 de fevereiro de 2000/Parecer PGFN CDA nº 1.206/2013 Pagamentos irrisórios”, conforme registrado no processo administrativo nº 10695.000584/2019-14, com efeitos a partir de 01/12/2020.

Confiante em seus argumentos, a Companhia adotará todas as medidas cabíveis para o imediato restabelecimento da sua reinclusão no referido programa, ratificando o total cumprimento das obrigações legais pertinentes.

“Incerteza significativa quanto ao encerramento das Atividades da Mendesprev - Plano Misto de Benefícios

Conforme nota explicativa nº 21 a administração da Mendesprev informou o “Comunicado Importante”, MPV/056/2020, de 30 de novembro de 2020, informou o andamento das tratativas relativas ao enfrentamento das dificuldades conjunturais que o Plano enfrenta e, em especial, os irreversíveis problemas de liquidez.

A Entidade se encontra em situação extraordinária e, em conjunto com os Patrocinadores e a Entidade representativa dos Aposentados, está buscando junto à Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem da PREVIC (CMCA) a instauração de um plano de ação para o encerramento das atividades da Mendesprev, sendo que a estratégia a ser adotada para o Plano CD está sendo definida entre os envolvidos.

Até a data do nosso relatório não recebemos o Relatório de Resultados Atuariais Planos de Benefícios Pós - Emprego Pronunciamento CPC 33 - CVM 695 referente 31 de dezembro de 2020, portanto o passivo atuarial registrado nas demonstrações contábeis no valor de R\$ 125.031 mil foi apurado até 31 de dezembro de 2019. Consequentemente, não nos foi possível, concluir sobre o passivo atuarial que deveria ser registrado em 31 de dezembro de 2020”

Comentário:

A Entidade se encontra em situação extraordinária e, em conjunto com os Patrocinadores e a Entidade representativa dos Aposentados, está buscando junto à Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem da PREVIC (CMCA) a instauração de um plano de ação para o encerramento das atividades da Mendesprev, sendo que a estratégia a ser adotada para o Plano CD está sendo definida entre os envolvidos

ÊNFASES:

Adicionalmente, no relatório dos auditores, foram apresentadas as seguintes ênfases:

“Realização do Contas a Receber de Clientes no valor de R\$ 599.986 e do passivo de Fornecedores/Subempreiteiros Vinculados” no valor de R\$ 233.450

Conforme notas explicativas nos. 5 e 16 às demonstrações contábeis, a Companhia possui registrado na rubrica “Contas a receber de clientes” o valor de R\$585.873 mil, líquido do

Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada em
30/04/2021

ajuste ao valor recuperável de R\$12.293 mil. A Administração da Companhia, com base em ações que vem implementando (cobranças judiciais e negociações) desde anos anteriores, entende que a totalidade destes créditos é realizável de acordo com a classificação entre circulante e não circulante, sendo a realização dos referidos créditos também condição para a liquidação do passivo “Fornecedores/Subempreiteiros Vinculados” no valor de R\$233.450 mil. A realização dos referidos créditos, assim como a liquidação dos passivos a eles associados, está condicionada ao êxito das ações judiciais movidas contra as empresas e entidades governamentais.”

Comentário:

O registro dos valores a receber de clientes está em conformidade com o CPC 25 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, item 33, pois se tratam de parcela significativa de crédito cobrado em ação judicial com decisão transitada em julgado para cobrança de serviços executados e não pagos e de parcela significativa de crédito incontroverso sendo que a credora mantém em seu balanço registro de provisão para pagamento da ação, cuja avaliação por parte dos advogados daquela companhia que a julgam como ação com perda provável.

Quanto ao “Fornecedores/Subempreiteiros Vinculados”, se trata de subempreiteiros da obra realizada para a Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão - CODERMA, cujo recebimento de seus créditos está vinculado contratualmente ao pagamento por parte do cliente da obra.

A abstenção da opinião quanto a este assunto é uma prerrogativa dos auditores externos que não se sentiram confortáveis para opinar sobre o assunto neste exercício, entretanto nos exercícios anteriores esse mesmo assunto não foi motivo de ressalva.

“Divulgação ao mercado referente a penhora das ações da controladora da Mendes Júnior Engenharia S.A.

Conforme mencionado na nota explicativa nº. 1.2 às demonstrações contábeis, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG determinou a penhora das ações representativas de 99% (noventa e nove por cento) do capital social da sua controladora, Companhia “Edificadora S.A.”, detidas pela Mendes Júnior Participações S.A.- Mendepar. A referida penhora se deu em favor da CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 0024.07.746.341- 2, movido em face da Companhia, Mendepar e outros.”

Comentário:

Conforme mencionada na mensagem da administração contida nas demonstrações financeiras, continuam em andamento as medidas judiciais cabíveis visando a reversão desta penhora.

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-

circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros:

Como mencionado em diversos tópicos acima, as políticas contábeis críticas que a Companhia adota estão relacionadas à mensuração dos seus direitos creditórios, que substancialmente se encontram em discussão judicial, em ações que envolvem matérias altamente complexas. O mesmo se aplica aos seus principais passivos.

A mensuração desses valores está apoiada em parecer de consultores jurídicos ou de outra área de especialização, conforme o caso; e também em experiências anteriores de negociação desses títulos, como por exemplo, os precatórios.

Neste contexto, apesar da existência de experiências anteriores e do suporte de especialistas, a estimativa do valor de realização desses direitos e dessas obrigações envolve diversas variáveis, a exemplo de condições impostas e até mesmo situação econômica dos devedores e credores com os quais a Companhia possa vir a negociar.

Os valores contabilizados são a melhor estimativa da Companhia. Ajustes ao valor de realização de ativos e provisões passivas são reconhecidos quando determinado fator ou variável se modificam. Contudo, no cenário supracitado, os diretores reafirmam que a realização de tais eventos pode não se traduzir nos valores estimados e guardam ainda incerteza quanto ao prazo de sua efetiva concretização.

10.6. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

- I. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos
- II. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
- III. contratos de construção não terminada
- IV. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não existem itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis

10.7. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor
- b. natureza e o propósito da operação
- c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não existem itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis

10.8. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

- a. investimentos, incluindo:
 - I. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos
 - II. fontes de financiamento dos investimentos
 - III. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos
- b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor
- c. novos produtos e serviços, indicando:
 - I. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas
 - II. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços
 - III. projetos em desenvolvimento já divulgados
 - IV. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Os elementos acima não fazem parte do plano de negócios da Companhia, pois este está relacionado à condução das ações relativas aos direitos creditórios, que, atualmente são considerados a maior fonte de investimentos, para o incremento das atividades operacionais.

10.9. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todos os fatores significativos foram comentados anteriormente.

12. Assembleia geral e administração

O período a que se refere esta Proposta de Administração é da Assembleia Geral Ordinária atual até a próxima.

12.5. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

A seguir incluímos as informações correspondentes ao formulário de referência, itens 12.5 a 12.10, relacionadas aos candidatos indicados ou apoiados pela administração ou pelos acionistas controladores.

CANDIDATOS AOS CARGOS DO CONSELHO FISCAL, PARA EVENTUAL ELEIÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO), EM 2021:

CONSELHO FISCAL

- a. nome ANTONIO ALVARES DUARTE
- b. data de nascimento 07/08/1948
- c. profissão Contabilista
- d. CPF 087.419.306-06
- e. cargo eletivo ocupado Conselheiro
- f. data de eleição 30/04/2020
- g. data da posse 30/04/2020
- h. prazo do mandato 1 (um) ano
- i. outros cargos ou funções exercidos no emissor Nada consta
- j. se foi eleito pelo controlador ou não Controlador
- k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência Não é membro independente
- l. número de mandatos consecutivos 7 mandatos
- m. informações sobre:
- i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- nome e setor de atividade da empresa Furtado & Alvares Ltda.
 - cargo Sócio Administrador
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica
- ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor
- Não ocupa outros cargos de administração em outras sociedades ou organizações do 3º setor
- a. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
- i. qualquer condenação criminal Nada consta
 - ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas Nada consta
 - iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer Nada consta

CONSELHO FISCAL

- a. nome PAULO ROGÉRIO TEIXEIRA NEVES
- b. data de nascimento 10/06/1946
- c. profissão Administrador
- d. CPF 008.423.116-53
- e. cargo eletivo ocupado Conselheiro
- f. data de eleição 30/04/2020
- g. data da posse 30/04/2020
- h. prazo do mandato 1 (um) ano
- i. outros cargos ou funções exercidos no emissor Nada consta
- j. se foi eleito pelo controlador ou não Controlador
- k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência Não é membro independente
- l. número de mandatos consecutivos 7 mandatos
- m. informações sobre:
- i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- nome e setor de atividade da empresa Guimarães Teixeira Neves Consultoria Empresarial Ltda.
 - cargo Sócio Administrador
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica
- ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor
- Não ocupa outros cargos de administração em outras sociedades ou organizações do 3º setor
- a. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
- i. qualquer condenação criminal Nada consta
 - ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas Nada consta
 - iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer Nada consta

CONSELHO FISCAL

- a. nome LUIZ HENRIQUE DA SILVA GOMES
- b. data de nascimento 30/06/1950
- c. profissão Administrador e Contador
- d. CPF 196.241.826-04
- e. cargo eletivo ocupado Conselheiro
- f. data de eleição 30/04/2020
- g. data da posse 30/04/2020
- h. prazo do mandato 1 (um) ano
- i. outros cargos ou funções exercidos no emissor Nada consta
- j. se foi eleito pelo controlador ou não Minoritários
- k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência Não é membro independente
- l. número de mandatos consecutivos 9 mandatos
- m. informações sobre:
- i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- nome e setor de atividade da empresa SRK Consultores do Brasil Ltda.
 - cargo Sócio Administrador
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica
- ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor
- Não ocupa outros cargos de administração em outras sociedades ou organizações do 3º setor
- a. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
- i. qualquer condenação criminal Nada consta
 - ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas Nada consta
 - iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer Nada consta

CONSELHO FISCAL

- a. nome BENEDITO MENOTE PACHECO
- b. data de nascimento 08/03/1957
- c. profissão Contabilista
- d. CPF 276.893.446-15
- e. cargo eletivo ocupado SUPLENTE
- f. data de eleição 30/04/2020
- g. data da posse 30/04/2020
- h. prazo do mandato 1 (um) ano
- i. outros cargos ou funções exercidos no emissor Nada consta
- j. se foi eleito pelo controlador ou não Controlador
- k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência Não é membro independente
- l. número de mandatos consecutivos Não se aplica
- m. informações sobre:
- i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- nome e setor de atividade da empresa Mendes Júnior Engenharia S.A.
 - cargo Analista Contábil Sênior
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica
- ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor
- Não ocupa outros cargos de administração em outras sociedades ou organizações do 3º setor
- a. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
- i. qualquer condenação criminal Nada consta
 - ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas Nada consta
 - iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer Nada consta

CONSELHO FISCAL

- a. nome PAULO ROBERTO MARTINS DIAS
- b. data de nascimento 04/10/1948
- c. profissão Advogado
- d. CPF 135.770.146-49
- e. cargo eletivo ocupado SUPLENTE
- f. data de eleição 30/04/2020
- g. data da posse 30/04/2020
- h. prazo do mandato 1 (um) ano
- i. outros cargos ou funções exercidos no emissor Nada consta
- j. se foi eleito pelo controlador ou não Minoritários
- k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência Não é membro independente
- l. número de mandatos consecutivos Não se aplica
- m. informações sobre:
- i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- nome e setor de atividade da empresa Renato de Magalhães e Adv. Associados S/C
 - cargo Advogado tributarista (sócio)
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica
- ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor
- Não ocupa outros cargos de administração em outras sociedades ou organizações do 3° setor
- a. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
- i. qualquer condenação criminal Nada consta
 - ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas Nada consta
 - iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer Nada consta

CONSELHO FISCAL

- a. nome LÚCIO TITO LESSA
- b. data de nascimento 29/10/1941
- c. profissão Contabilista
- d. CPF 276.893.446-15
- e. cargo eletivo ocupado SUPLENTE
- f. data de eleição 30/04/2020
- g. data da posse 30/04/2020
- h. prazo do mandato 1 (um) ano
- i. outros cargos ou funções exercidos no emissor Nada consta
- j. se foi eleito pelo controlador ou não Controlador
- k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência Não é membro independente
- l. número de mandatos consecutivos Não se aplica
- m. informações sobre:
- i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- nome e setor de atividade da empresa TL & R Contabilidade S/C Ltda. - MLTL & R Contabilidade Ltda. (Atividade de Contabilidade)
 - cargo Sócio Administrador
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica
 - ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor
- Não ocupa outros cargos de administração em outras sociedades ou organizações do 3º setor
- a. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
- i. qualquer condenação criminal Nada consta
 - ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas Nada consta
 - iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer Nada consta

Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada em
30/04/2021

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Órgão	Membro	Percentual de participação nas reuniões realizadas em 2020
Conselho de Administração	EUGÊNIO JOSÉ BOCCHESI MENDES	100%
	EDUARDO MENDES MOREIRA	100%
Conselho Fiscal	ANTONIO ALVARES DUARTE	100%
	LUIZ HENRIQUE DA SILVA GOMES	100%
	PAULO ROGÉRIO TEIXEIRA NEVES	100%

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

A Companhia não tem comitês constituídos.

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

A Companhia não tem comitês constituídos.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- administradores do emissor
- administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
- administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
- administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Nome Cargo	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Administrador do emissor ou controlada				
Eugênio José Bocchese Mendes Conselho de Administração (Efetivo)	596.287.586-91	Mendes Júnior Engenharia S.A.	17.162.082/0001-73	Irmão ou irmã (2º grau por consanguinidade)
Pessoa relacionada				
Leonardo Bocchese Mendes Conselho de Administração (Efetivo)	760.273.846-20	Mendes Júnior Engenharia S.A.	17.162.082/0001-73	
Pessoa relacionada				
Gustavo Bocchese Mendes Conselho de Administração (suplente)	760.273.846-20	Mendes Júnior Engenharia S.A.	17.162.082/0001-73	

Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada em
30/04/2021

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social
- controlador direto ou indireto do emissor
- caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Exercício Social 31/12/2020			
Administrador do emissor			
Eugênio José Bocchese Mendes Cons. de Administração / Diretor Presidente	593.287.586-91	Prestação de Serviços	Mineira (participação)
Pessoa relacionada			
Mineira de Participação Indl. E Coml. Ltda Diretor	17.164.708/0001-80	Prestação de Serviços	
Exercício Social 31/12/2019			
Administrador do emissor			
Eugênio José Bocchese Mendes Cons. de Administração / Diretor Presidente	593.287.586-91	Prestação de Serviços	Mineira (participação)
Pessoa relacionada			
Mineira de Participação Indl. E Coml. Ltda Diretor	17.164.708/0001-80	Prestação de Serviços	
Exercício Social 31/12/2018			
Administrador do emissor			
Nada consta			
Pessoa relacionada			
Nada consta			

CÓPIA DO PARECER DO CONSELHO FISCAL

(IN CVM 481/2009 - ART. 9º, V)

MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF n.º 17.162.082/0001-73
NIRE 31300056392

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **Mendes Júnior Engenharia S.A.** (“Companhia”), em reunião realizada nesta data, em observância ao disposto no artigo 163, da lei nº 6.404/76, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e a Proposta da Administração para destinação do resultado do exercício.

Com base nos documentos examinados, nos esclarecimentos prestados pelos representantes da Companhia e no Relatório dos auditores independentes, **Orplan Auditores Independentes**, com abstenção de opinião, fundamentada em: **a)** incerteza sobre o uso do pressuposto de continuidade operacional; **b)** incerteza quanto à origem dos valores que embasam os ajustes efetuados em resposta ao Ofício nº 341/2016-CVM/SEP/GEA-5 da Comissão de Valores Mobiliários relativos aos Direitos Creditórios Chesf; **c)** incerteza significativa quanto à realização dos créditos sob a rubrica “Créditos Banco do Brasil/Iraque”; **d)** incerteza significativa quanto à realização do investimento e crédito a receber da coligada Mendes Junior Trading e Engenharia S.A. - Em recuperação judicial; **e)** incerteza significativa quanto ao valor de liquidação dos empréstimos, financiamentos e debêntures; **f)** incerteza significativa quanto ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS; **g)** incerteza significativa quanto ao encerramento das atividades da Mendeprev - Plano Misto de Benefícios. Os membros do Conselho Fiscal opinam favoravelmente quanto ao encaminhamento dos referidos documentos para a aprovação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas

Belo Horizonte, 30 de março de 2021.

O Conselho Fiscal

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO - ANEXO 9-1-II
(IN 481/2009, ART. 9º § 1º II):

Conforme decisão do Colegiado de 27/09/2011 (Processo CVM RJ2010/14687), a Companhia não está apresentando as informações indicadas neste anexo em razão de apuração de prejuízo no exercício.

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES
Art. 12 da IN CVM 481/2009

I - Proposta de remuneração dos administradores:

A proposta à Assembleia Geral para pagamento de até R\$700.000,00 (setecentos mil reais) dos honorários globais dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração, no período da assembleia geral ordinária atual até a próxima, cabendo ao Conselho de Administração a fixação dos honorários individuais, nos termos do Art. 6º do Estatuto Social.

II - Informações indicadas no item 13 do Formulário de Referência:
(Anexo 24 - Instrução CVM 480/2009)

13. Remuneração dos administradores:

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a) objetivos da política ou prática de remuneração:

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, a remuneração anual global dos administradores da Companhia é fixada pela Assembleia Geral Ordinária, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

A Companhia possui apenas diretores estatutários.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada pela Assembleia Geral que os elege, nos termos do artigo 162, da Lei 6.404/76¹.

¹ Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976

“Art. 162. (...)

§ 3º A remuneração dos membros do conselho fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia-geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.” (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997)

b) composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Os membros do Conselho de Administração, quando aplicável, recebem somente remuneração pecuniária mensal fixa (pró-labore) e participam do plano de previdência privada do qual a Companhia é patrocinadora.

Os membros da Diretoria, quando aplicável, recebem somente remuneração pecuniária mensal fixa (pró-labore) e, eventualmente, participam do plano de previdência privada do qual a Companhia é patrocinadora.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal (pró-labore) considera apenas o pagamento de uma parcela fixa mensal, tendo como referência de valor mínimo 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída aos Diretores Estatutários.

O objetivo da remuneração fixa (pró-labore) é a retribuição pelo trabalho desempenhado.

Considerando que os administradores e os membros do conselho fiscal recebem pró-labore, sem natureza salarial, não há pagamentos de outros benefícios, tais como alimentação, transporte e plano de saúde.

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Conselho Administração				
• Remuneração Fixa	0%	0%	0%	100%
• Plano de Pensão	0%	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária				
• Remuneração Fixa	100%	100%	100%	100%
• Plano de Pensão	0%	0%	0%	0%

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

Os elementos da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria e os seus reajustes são definidos em Assembleia Geral de Acionistas, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição dos mesmos.

A remuneração fixa mensal da Diretoria Estatutária, quando aplicável, é reajustada de acordo com os percentuais da convenção coletiva da categoria da Companhia.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada pela Assembleia Geral que os elege e é reajustada seguindo o reajuste da remuneração dos membros da Diretoria.

iv. razões que justificam a composição da remuneração.

A composição da remuneração (pró-labore), quando aplicável, se justifica pela natureza do vínculo dos administradores e conselheiros - estatutário.

c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

A remuneração dos membros do Conselho de Administradores e Diretores é fixada com base nas funções e responsabilidades de cada um. As contribuições para a previdência privada, quando aplicáveis, são estabelecidas em função da remuneração fixa e percentuais estabelecidos pelo regulamento do plano.

d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

A remuneração global dos administradores é definida pela Assembleia Geral Ordinária e leva em consideração a relevância de cada cargo e os fatores mencionados em c, acima..

e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A remuneração fixa reflete uma compensação dos serviços prestados pelos executivos e visa incentivá-los e retê-los, de tal maneira a alinhar os interesses destes com os da Companhia.

f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Os executivos que integram a Diretoria ou o Conselho de Administração de outras empresas podem ser remunerados pelas respectivas empresas.

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Os membros da administração não fazem jus a remuneração ou benefício vinculado a ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO				
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	3	3	3	3
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Benefícios direto e indireto				
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros (previdência privada)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Descrição outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessaçã do cargo				
Baseada em ações				
Observação				
Total da remuneração	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Não houve remuneração para os conselheiros e nem há previsão de remuneração para o exercício de 2021.

Não existem outras remunerações indiretas.

MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF 17.162.082/0001-73

Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada em 30/04/2021

DIRETORIA ESTATUTÁRIA				
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	2	2	2	2
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 360.000,00	R\$ 84.000,00	R\$121.000,00	R\$360.000,00
Benefícios direto e indireto				
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros (previdência privada)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações				
Observação				
Total da remuneração	R\$ 360.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 121.000,00	R\$ 360.000,00

Em todos os exercícios a composição da diretoria é de dois membros.

Não existem outras remunerações indiretas.

Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada em
30/04/2021

CONSELHO FISCAL				
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	3	3	3	3
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
Benefícios direto e indireto				
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros (previdência privada)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações				
Observação				
Total da remuneração	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00

Em todos os exercícios apresentados a composição do conselho fiscal está sendo de três membros, sendo todos eles remunerados (remuneração fixa).

Não existem outras remunerações indiretas.

Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada em 30/04/2021

Cálculo do número de membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal

Mês	Nº de Membros do C. de Adm.			Nº de Membros da Diretoria			Nº de Membros Conselho Fiscal		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018	2020	2019	2018
janeiro	3	3	3	2	2	2	3	3	3
fevereiro	3	3	3	2	2	2	3	3	3
março	3	3	3	2	2	2	3	3	3
abril	3	3	3	2	2	2	3	3	3
maio	3	3	3	2	2	2	3	3	3
junho	3	3	3	2	2	2	3	3	3
julho	3	3	3	2	2	2	3	3	3
agosto	3	3	3	2	2	2	3	3	3
setembro	3	3	3	2	2	2	3	3	3
outubro	3	3	3	2	2	2	3	3	3
novembro	3	3	3	2	2	2	3	3	3
dezembro	3	3	3	2	2	2	3	3	3
Média	3	3	3	2	2	2	3	3	3

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável. Não há remuneração variável.

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

Não aplicável. Não há remuneração variável.

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica. Vide item 13.4.

13.6. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica. Vide item 13.4.

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica. Vide item 13.4.

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

Não se aplica. Vide item 13.4.

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social:

Ações emitidas por MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A.

Propriedade de membros do:	ON	PN	TOTAL
Conselho de Administração	-	-	-
Diretor Estatutário	-	-	-
Conselho Fiscal	-	17	17
Total	-	17	17

Quotas emitidas por PENÍNSULA Participações S/C Ltda.

Propriedade de membros do:		COTAS	TOTAL
Conselho de Administração		35.500	35.500
Diretor Estatutário		-	-
Conselho Fiscal		-	-
Total		35.500	35.500

Quotas emitidas por TIMES Participações Ltda.

Propriedade de membros do:		COTAS	TOTAL
Conselho de Administração		380.444	380.444
Diretor Estatutário		-	-
Conselho Fiscal		-	-
Total		380.444	380.444

Quotas emitidas por VILLA VIVACE Ltda. -ME

Propriedade de membros do:		COTAS	TOTAL
Conselho de Administração		1.306.686	1.306.686
Diretor Estatutário			
Conselho Fiscal		-	-
Total		1.306.686	1.306.686

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Em relação aos planos de previdência em vigor em 31/12/2020, os membros do conselho de administração e diretor estatutário, que participam dos planos, já se encontram aposentados.

13.11. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada em
30/04/2021

Valores anuais (em R\$ 0,00)			
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	3	3	3
Valor da maior remuneração (Reais)	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração (Reais)	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração (Reais)	0,00	0,00	0,00
Observação:	Não houve remuneração para o conselho nestes anos		

Valores anuais (em R\$ 0,00)			
DIRETORIA ESTATUTÁRIA			
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	2	2	2
Valor da maior remuneração (Reais)	84.000,00	121.000,00	360.000,00
Valor da menor remuneração (Reais)	84.000,00	121.000,00	360.000,00
Valor médio da remuneração (Reais)	84.000,00	121.000,00	360.000,00
Observação:	Em todos os exercícios a diretoria permanece composta por dois diretores, sendo apenas um remunerado (remuneração fixa).		

Valores anuais (em R\$ 0,00)			
CONSELHO FISCAL			
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	3	3	3
Valor da maior remuneração (Reais)	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Valor da menor remuneração (Reais)	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Valor médio da remuneração (Reais)	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Observação:	Em todos os exercícios apresentados a composição do conselho fiscal foi de três membros, sendo todos eles remunerados (remuneração fixa).		

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de

Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada em 30/04/2021

destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.

A Companhia não adota política específica no que se refere a remuneração e/ou indenizações para administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, exceto, neste último caso, pelos benefícios relacionados aos planos de previdência em vigor.

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

	Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de		
	2020	2019	2018
Conselho de Administração	-	-	-
Diretoria Estatutária	100%	100%	100%
Conselho Fiscal	100%	100%	100%

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados:

Não existem remunerações ou quaisquer valores reconhecidos no resultado da Companhia referentes à remuneração de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

Proposta da Administração à Assembleia Geral Ordinária (AGO) a ser realizada em
30/04/2021

Exercício de 2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sociedades sob controle comum	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Exercício de 2019	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sociedades sob controle comum	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Exercício de 2018	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sociedades sob controle comum	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevante.

A Sociedade julga que forneceu todas as informações relevantes.
